PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 042/97, 28 DE JULHO DE 1997.

" Dispõe Sobre a Declaração de Utilidade Pública da Sociedade Civil de Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Serra das Araras, e Dá Outras Providências"

NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais no uso de suas Atribuições Legais, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono o Seguinte:

Art.1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Civil do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Serra das Araras, com Sede neste Município na localidade de Serra das Araras.

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CHAPADA GAÚCHA, 28 de julho de 1997.

NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal.

Narciso Eloe Baron
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado a fls. n.° 87 e 88
do livro de registro de Leis
n.° 01 em 28/07/97

Ass. do ENCARREGADO

JUSTIFICATIVA:

A Sociedade Civil do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Serra das Araras cumpre corretamente com seu compromisso junto à comunidade e apresentou a documentação exigida por ao requerer a propositura do presente projeto de Lei.